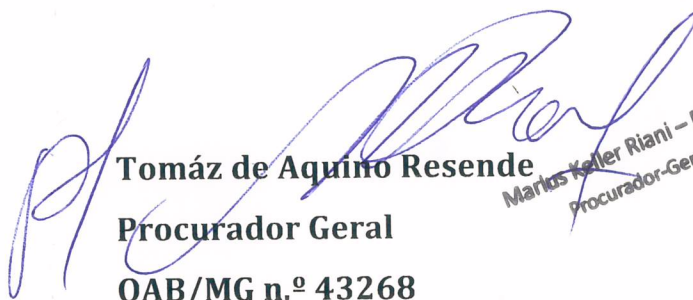




## DESIGNAÇÃO

No uso da atribuição que me confere o artigo 114, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, Minas Gerais, parte III, de 22 de março de 1990, e observada a competência da Procuradoria Geral do Município, fixada naquela mesma Lei (art. 114), assim como a atribuição indicada no art. 182 do Novo Código de Processo Civil, designo as servidoras, ANDRÉIA SIMONE SANTIAGO, inscrita na OAB/MG sob o nº 127.237, CLÁUDIA MORAIS MELGAÇO, inscrita na OAB/MG nº 105.687, CRISTIANA DUARTE PORTES, inscrita na OAB/MG sob o nº 123.805, JÉSSICA FERNANDA DA CUNHA CRUVINEL, inscrita na OAB/MG sob o nº 133.564, VÂNIA FAERMAN RABELLO, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.721, todas brasileiras, advogadas, para compulsar e extrair cópias da Prestação de Contas de nº 1046849, que tramita perante a Secretaria da 1ª Câmara, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

  
**Tomás de Aquino Resende**  
**Procurador Geral**  
**OAB/MG nº 43268**

  
**Markus Keller Riani – BM 114.240-0**  
**Procurador-Geral Adjunto**